

PREFEITURA MUNICIPAL DE

HELIODORA

TRABALHO, DIÁLOGO E UNIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas

CNPJ: 18.712.133/0001-56

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 17 DE 14 DE MAIO DE 2026.

Senhor Presidente da Câmara,
Senhores (as) vereadores (as):

Cumprimentando-os cordialmente, passamos às mãos dos nobres Edis, para a devida apreciação e deliberação em **REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**, em caráter de **EXTREMA URGÊNCIA**, o seguinte Projeto de Lei:

“Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar e dá outras providências.”

JUSTIFICATIVA:

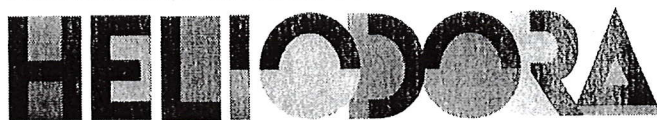
Acostado a esta, remetemos à apreciação do Egrégio Parlamento Municipal, o incluso projeto de lei, visando à abertura de um crédito suplementar no valor de R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais), para custear Reforma da UBS 24H.

São essas as razões que nos levam a submeter o presente projeto de lei à apreciação desta Casa Legislativa, na expectativa de que seja discutido e ao final aprovado na devida forma regimental.

Gabinete do Prefeito, 14 de Maio de 2026.

EDUARDO CHEUNG DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE



TRABALHO, DIÁLOGO E UNIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas

CNPJ: 18.712.133/0001-56

PROJETO DE LEI Nº 17 DE 14 DE MAIO DE 2026.

"Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HELIODORA-MG, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS PROPÕE O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

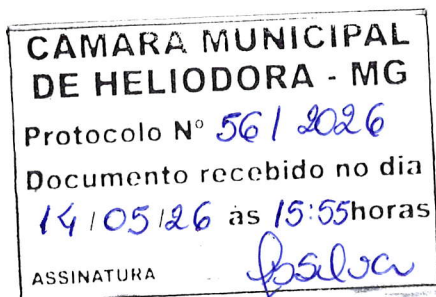
Art. 1º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a efetuar a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento do corrente exercício, à seguinte dotação:

Órgão:	02	Prefeitura Municipal de Heliódora
Unidade:	04	Secretaria de Saúde
Sub-unidade:	02	Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados
Função:	10	Saúde
Sub-função:	301	Atenção Básica
Programa:	0009	Atenção a Saúde da Comunidade
Atividade:	2.112	Manutenção da Atenção Primária de Saúde
Nat. da Despesa:	44.90.51	Obras e Instalações.....R\$ 800.000,00

Art. 2º. Para dar atendimento ao Crédito Suplementar em evidência, serão utilizados os recursos de excesso de arrecadação, destinados a execução da Reforma da Unidade Básica de Saúde 24h, oriunda de Transferência Fundo a Fundo, no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), classificados na fonte e destinação de recursos do TCEMG no código 1.600.000.3110.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Heliódora, em 14 de Maio de 2026.



EDUARDO CHEUNF DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

PRAÇA SANTA ISABEL, Nº 18, CENTRO, HELIODORA/MG, CEP 37484000, TEL 35 3457-1262